



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1137/92

"Dá denominação de rua João Bracks, =à
rua que começa na Rua Amintas Campos,
nº 28, e que dá acesso à rua Desembar
gador Alonso Starling, nesta cidade '
de Manhuaçu"

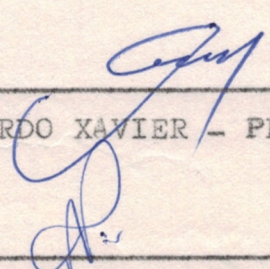
O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de RUA JOÃO BRACKS a rua que começa na Rua Amintas Campos, nº 28, e que dá acesso à rua Desembargador Alonso Starling, nesta cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do art. 1º desta Lei.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 05 de junho de 1.992



EDUARDO XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL

AMILCAR PACHECO - SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.